

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, destinada a atender a rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de Coelho Neto (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	15.520
2	Carne Salgada - Carne Salgada Tipo Corte: Músculo Dianteiro - Charque , Estado De Conservação: Seco(A) , Apresentação: Cortada , Origem: Bovina	Quilograma	4.576
3	Frango congelado	Quilograma	37099
4	Embutido - Tipo: Linguiça Calabresa, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Defumada, Estado De Conservação: Resfriado(A),	Quilograma	21.284
5	Pão - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Doce , Tipo Adicional: Rosca , Apresentação: Fresco E Crocante , Característica Adicional: Sem Recheio, Pesando 300G	Quilograma	6.644
6	Suco - Suco Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado , Apresentação: Líquido , Sabor: Acerola (5 litros)	Galão	900
7	Suco - Suco Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Apresentação: Líquido, Sabor: Cajá	Galão	900
8	Suco - Suco Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco-, Apresentação: Líquido, Sabor: Caju (5 litros)	Galão	900

9	Suco - Suco, Apresentação Líquido, Sabor Goiaba, Tipo Natural	Galão	900
10	Suco - Suco, Apresentação Líquido, Sabor Maracujá, Tipo Natural, Características Adicionais Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco-	Galão	900
11	Suco - Suco Tipo: Natural, Apresentação: Líquido, Sabor: Tamarindo	Galão	850
12	Iogurte sabor morango 1 L	Unidade	16100
13	Bebida Láctea - Bebida Láctea Sabor: Coco, Apresentação: Embalagem Tetrapak, Característica Adicionais: A Base De Soja	Litro	16100
14	Bebida Láctea - Bebida Láctea Sabor: Salada De Frutas, Apresentação: Saco Polietileno, Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas, Leite Pasteurizado Integral,	Litro	16100
15	Bebida Láctea - Bebida Láctea Sabor: Salada De Frutas, Apresentação: Saco Polietileno, Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas, Leite Pasteurizado Integral,(200 MI)	Embalagem	69334
16	Bebida Láctea - Bebida Láctea Sabor: Coco, Apresentação: Embalagem Tetrapak, Característica Adicionais: A Base De Soja (200 ml)	Embalagem 200 ml	69334
17	Bebida Láctea - Bebida Láctea Apresentação: Embalagem Tetrapak, Sabor: Morango (200 ml)	Embalagem	69334
18	Embutido - Embutido Tipo Preparação: Fresca, Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo: Linguiça Toscana, Tamanho: Grossa	Quilograma	4576
19	Cacau - Cacau Apresentação: Pó, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Quilograma	4008

20	Açúcar - Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca (1 KG)	Embalagem	4684
21	Arroz Beneficiado - Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1, Característica Adicional: Orgânico (1 KG)	Embalagem	66220
22	Condimento - Tipo: Alho, Apresentação: Pasta,	Quilograma	2866
23	Biscoito - Biscoito Sabor: Salgado, Características Adicionais: Integral E Sem Recheio, Tipo: Cream Cracker (360 g)	Pacote	73228
24	Biscoito - Biscoito Classificação: Doce, Prazo Validade: 1 Ano, Aplicação: Alimentação Humana, Tipo: Maria, Características Adicionais: Sem Recheio, Apresentação: Redondo, Sabor: Maisena (400 g)	Pacote	73228
25	Biscoito - Biscoito Apresentação: Redondo, Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten (400g)	Pacote	36912
26	Café - Café Apresentação: Solúvel Em Pó, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional Cappuccino (400 g)	Pacote	4584
27	Colorau Em Pó Pacote De 100 Gr	Unidade	2058
28	Condimento em pó	unidade	1986
29	Massa De Tomate - Tipo: Extrato Concentrado, Apresentação: Creme, Composição: Tradicional, (200g)	Embalagem	1986
30	Condimento - Condimento Tipo: Açafrão, Apresentação: Pó (50g)	Embalagem	1986
31	Condimento - Condimento, Tipo Louro, Apresentação Folha (50g)	Embalagem	1986
32	Leguminosa - Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1,	Quilograma	7126

33	Leguminosa - Leguminosa Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1	Quilograma	6646
34	Leite Em Pó - Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo (400 G)	Embalagem	17789
35	Macarrão - Macarrão Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola/Semolina, Apresentação: Espaguete (500g)	Pacote	30000
36	Macarrão - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Parafuso (500g)	Pacote	28686
37	Óleo Vegetal Comestível - Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1 (900 ml)	Embalagem	5615
38	Sal - Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 390 Mg/G, Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De (1 KG)	Saco	3072
39	Vinagre - Vinagre Matéria-Prima: Aceto Balsâmico , Tipo: Neutro , Acidez: 4 Per, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos (500 ml)	Frasco	5615
40	Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Cebola Branca	Quilograma	11415
41	Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Cenoura	Quilograma	11415
42	Legume In Natura - Legume In Natura, Tipo Pepino Caipira	Quilograma	11415
43	Verdura In Natura - Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde	Quilograma	11415
44	Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Tomate Salada	Quilograma	11415

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição pretendida se justifica diante da necessidade de atender ao disposto na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução nº 6/2020-FNDE, visando fornecer aos estudantes da rede pública municipal alimentação adequada.

2.2. A aquisição do objeto possibilitará aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino condições de receberem alimentação de qualidade e, conseqüentemente, propiciar condições favoráveis ao Processo de aprendizagem, contribuindo para o bom funcionamento das Unidades de Ensino, bem como, a favorecer o desenvolvimento físico e de forma saudável dos alunos, logo, beneficiar direta e indiretamente a sociedade.

2.3. Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuito, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

2.4. Em se tratando de alimentação escolar pretende-se também promover condições ideais para que o Município cumpra com o dever de conceder Merenda Escolar com eficácia, eficiência e de boa qualidade aos alunos, uma vez que o município recebe auxílio financeiro do Governo Federal para desempenhar tal responsabilidade. Dessa forma, justifica-se e confirma-se o interesse público em adquirir o objeto solicitado.

3. DA NATUREZA DO OBJETO

3.1. O objeto deste Termo de Referência tem natureza de serviço comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, obedecendo, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 8.666 e suas alterações e Decreto Federal nº.10.024/2002 e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. DO QUANTITATIVO

4.1. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à demandante, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. Os valores estimados serão informados após pesquisa de mercado a ser realizada em momento posterior.

6. DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto deverá ser entregue em local a ser indicado pela Contratante, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00min às 13h00min.

6.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local indicado é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a SEMED responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.4. Não serão recebidos materiais diversos do apresentado na proposta;

6.5. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, será verificada, pela SEMED, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação, verificando o recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias;

6.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado aos itens encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.8. O prazo de entrega do produto ofertado será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da ordem de compra.

6.9. A aquisição do material será iniciada mediante o envio da Nota de Empenho correspondente.

6.10. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.10.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 \ 365 \ TX =$ Percentual da taxa anual = 6%

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

11.1. Não poderão participar desta licitação consórcios de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação à participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando qualquer limitação quanto à competitividade

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

12.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido na Legislação Municipal.

12.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

12.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto na Legislação Municipal.

12.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de formalização de processo administrativo com as documentações necessárias, cuja responsabilidade é do órgão gerenciador.

12.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.7. Após a aceitação à adesão da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, o Órgão denominado Carona deverá observar as seguintes instruções:

a) O Órgão Carona somente poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão, dentro da vigência da Ata, não podendo ultrapassar 50% do registrado na mesma.

b) Qualquer ato que o Órgão Carona cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas nesse Processo Licitatório – Registro de Preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão gerenciador do registro;

c) O Órgão Carona fará o contato com o vencedor do certame, conforme Termo de Adjudicação;

13. DA APLICAÇÃO DA LEI 123/2006.

13.1. A Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens ou produtos de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverá ser **RESERVADA** às MEs, MEIs e EPPs beneficiadas pelo **art. 48, III**, LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.

13.1.1. A Administração deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de **até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.1.2. O benefício trazido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, é aplicável a qualquer modalidade de licitação, cabendo ao licitante o ônus da prova da regularidade fiscal ao ser beneficiado pelo tratamento diferenciado e favorecido.

13.1.3. À Administração Pública cabe somente assegurar o tratamento diferenciado e favorecido para as empresas enquadradas que comprovem tal situação.

13.1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

13.1.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação ocorrerá pelo menor preço;

13.1.6. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, § 4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

13.1.7. O vencedor da cota reservada poderá apresentar valor diferente da cota principal desde que seja vantajoso para a Administração Pública e que não ultrapasse o preço de referência (valor médio unitário) da pesquisa de preços, consoante art.10, inciso I do Decreto Federal nº 8.538/2015.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme determinado pelos arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/93, devendo observar ainda as exigências seguintes para qualificação técnica, comprovada conforme segue:

14.1.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

15. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO

15.1. Os produtos deverão ser entregues fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;

15.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será (ão) designado (s) representante (s) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

15.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993, nem a exime de manter fiscalização própria;

15.5. O representante da Administração, sob pena de responsabilização administrativa, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.6. Não serão aceitos equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

15.7. Compete, ainda, especificamente à FISCALIZAÇÃO:

15.7.1. Indicar à contratada, todos os elementos indispensáveis ao início da realização do fornecimento imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento de equipamentos/Requisição de compra/Nota de empenho;

15.7.2. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;

15.7.3. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à contratada;

15.7.4. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros para a realização dos serviços;

15.7.5. Dar ao CONTRATANTE imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA ou mesmo à rescisão do Contrato.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para contratação do objeto serão informados no momento da celebração do contrato, considerando se tratar de registro de preços.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

17.1. **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro do em que for assinado.

17.2. **Da Vigência da Ata de Registro de preços:** 12 (doze) meses.

17.3 A execução se dará de forma indireta.

17.4. O critério de seleção da proposta será **MENOR PREÇO POR ITEM.**

17.4.1. O julgamento por item justifica-se pela celeridade do procedimento e atendimento ao princípio da economicidade, da isonomia e do interesse público, além de propiciar maior competitividade e, conseqüentemente, vantajosidade à Administração. Anote-se que a adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens/lotos, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/lote corresponder a uma licitação autônoma

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

18.1. São obrigações da Contratante:

18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

18.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO

19.1. A Autoridade competente do Município de Coelho Neto – MA autoriza o presente Termo de Referência, o qual foi aprovado pelo setor solicitante, sendo autorizada a contratação dos produtos neles elencados.

Coelho Neto/MA, 30 de novembro de 2023.

Jesuslene Sousa da Luz
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 034/2022